



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO N.º 2.130, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social</b>		
<b>08.244.0232.1246</b>	<b>MDS – Estrut. da Rede de Serv. da SUAS (Custeio) III</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	200.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0233.1247</b>	<b>SES – Rec. De Transf. Voluntária Saúde (Em. Parl.) III</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	150.000,00
<b>TOTAL</b>			

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de repasses de recursos provenientes de Emendas Parlamentares oriundas: do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS no valor de R\$ 200.000,00 e da Secretaria de Estado da Saúde – SES no valor de R\$ 150.000,00;

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 18 de setembro de 2024.

**Jefferson Luiz Martins**  
Prefeito Municipal